



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 014/2014

Tema: Exame das rotinas internas adotadas pelo Setor de Patrimônio, com relação ao controle do ingresso, movimentação e baixa dos bens móveis e a confiabilidade do sistema utilizado.

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Período de abrangência dos Exames: 2013

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

CONSTATAÇÕES:

Com base nos exames e entrevistas realizadas e nas respostas encaminhadas pelas áreas envolvidas e considerando o que dispõe a legislação pertinente ao assunto, em especial a Norma Interna – NOR 202, a IN SEDAP/PR nº 205/88 e as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU destacamos abaixo, os principais pontos de constatação, item IV do referido relatório, que merecem atenção da Administração da Empresa. A Gerência Executiva de Administração e Logística encaminhou as manifestações quanto aos pontos de constatação por meio do Memorando nº 129/2014.

4.1. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO QUANDO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.

A Portaria nº 657, de 04/10/2013, que constituiu a Comissão responsável por promover o Inventário de Bens Móveis Permanentes da EBC, no exercício de 2013, designou, dentre seus componentes, 02 (dois) empregados que são, ao mesmo tempo, signatários de Termos de Responsabilidade de bens lotados em suas áreas de atuação.

Tal situação fere frontalmente o princípio da segregação de funções, que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, essencial para a efetividade do controle interno.

4.2. INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DA PORTARIA 657/2013 E FRAGILIDADE DA SISTEMÁTICA ADOTADA PARA O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS.

Verifica-se que a Comissão adotou uma sistemática de levantamento do inventário divergente à disposta na Portaria 657/2013 que a instituiu. No item 6 de seu Relatório Final, a Comissão relata que: “nos últimos 02 (dois) anos foi aplicada a nova sistemática de inventário, em que o detentor de carga depositária realiza a conferência dos bens sob sua responsabilidade...”.

Os trabalhos da Comissão ativeram-se a encaminhar as relações de bens aos detentores de responsabilidade pela sua guarda, para estes confirmassem a existência do bem e seu estado geral de conservação. Além dessa, foi delegada também, ao responsável pelo bem, a função de incluir na listagem os dados dos bens (com ou sem placa patrimonial) que, por ventura, não constassem da mesma, mas que se encontrassem no seu setor.

4.3. AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DOS RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO DAS REGIONAIS.

De acordo com as informações extraídas do Memorando nº 272/2014 da Coordenação de Patrimônio, identificamos a ausência de designação formal dos responsáveis pelo patrimônio nas unidades regionais da EBC, inclusive na regional do Rio Grande do Sul, que não foi citada nos encaminhamentos sinalizados no item 2 do memorando.

4.4. BENS NÃO INVENTARIADOS

Até o fechamento do Relatório Final a Comissão, em 31/12/2013, 8.698 (oito mil seiscientos e noventa e oito) ficaram registrados como pendentes de localização. De acordo com o Relatório Final Complementar de 01/07/2014, após digitação no sistema de patrimônio das relações encaminhadas fora do prazo, a quantidade de bens pendentes de localização diminuiu para 877 (oitocentos e setenta e sete).

No relatório, conforme apontado pelo Coordenador Geral, as providências adotadas em relação às pendências dos bens não inventariados foram as seguintes:

“Fizemos cobranças aos detentores dos bens, por meio de MEMO e verbalmente. Por fim, informamos à Diretoria das Áreas com pendências para ciência do problema e providências cabíveis”.

4.5. PENDÊNCIA NA BAIXA DE BENS LEILOADOS EM 2011 E 2012, BENS APREENDIDOS NO EGITO e BENS INCENDIADOS.

O Relatório da Comissão de Inventário, datado de 31/12/2013, aponta 280 (duzentos e oitenta) bens que estão registrados no Sistema de Patrimônio como “ativos”, mas que necessitam ter seus registros regularizados com as devidas baixas, como segue: i) 06 bens que foram destruídos no incêndio ocorrido no arquivo de fitas em 20/08/2011; ii) 06 bens apreendidos por ocasião de cobertura jornalística no Egito; iii) 21 bens alienados em 2011; e iv) 247 bens alienados em 2012, sendo que estes dois últimos itens já possuem autorização da DIREX para os procedimentos de baixa.

4.6. REGISTRO DE BENS PERMANENTES NA CONTA DE BENS MÓVEIS NO SIAFI SEM A EMISSÃO DA NOTA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL - NRM E DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012 E 2013 NÃO LIQUIDADAS.

Confrontando os saldos apresentados na conta 1.4.2.1.2.00.00 - Bens Móveis no SIAFI e os saldos apresentados no Razão do Sistema de Patrimônio - SISPAT verificamos a existência de divergência. Buscando informações junto a área responsável, constatamos que para a conciliação dos saldo é realizado um controle paralelo.

A divergência é proveniente do registro de bens no SIAFI no valor de R\$ 3.602.710,11 sem a devida emissão das Notas de Recebimento de Materiais – NRM e registro no SISPAT. A divergência decorre ainda dos valores pendentes de liquidação referentes a aquisições realizadas nos exercício de 2011, 2012 e 2013 cujos valores são R\$ 767.051,08, 2.213.410,29 e R\$ 24.382,27, respectivamente, que já foram inclusos no Sistema de Patrimônio e ainda não constam no SIAFI.

4.7. FRAGILIDADE DO SISTEMA.

O atual sistema de patrimônio utilizado possui, segundo informações da Coordenação de Patrimônio, limitação de funcionalidades e tem apresentado falhas no processamento das informações.

De acordo com a área o sistema carece de funcionalidades que permitam o controle adequado dos bens móveis da empresa.

A dificuldade de extração de informações gerenciais ficou evidenciada quando, por meio da Solicitação de Auditoria nº 57/2014 requisitamos o envio de relação de todos os bens móveis registrados no sistema de patrimônio da EBC por regional, bem como do Relatório de Movimentação Mensal referente ao exercício de 2013. A área respondeu que necessitaria de 7 (sete) dias corridos para encaminhar a resposta e que o sistema não permite a extração do Relatório de Movimentação Mensal do Patrimônio.

4.8. PENDENCIAS RELACIONADAS À VERIFICAÇÃO IN LOCO REALIZADA NA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Dos exames efetuados com base na amostra selecionada, conforme descrito no item 3.1.2.1, constatamos o seguinte:

- a) 13 bens não encontrados
- b) a localização física de 14 bens não confere com os registros do Sistema de Patrimônio - SISPAT
- c) Precariedade dos veículos localizados na Rua Cuba/Penha.

Os veículos encontrados na Rua Cuba/Penha estão em péssimo estado de conservação. A maioria encontra-se corroído pela maresia, dois deles foram afetados pela queda de uma árvore.

Importa destacar que o valor desses bens compõe o montante destinado ao aumento de capital da Empresa que aguarda a edição de Decreto Presidencial Autorizativo.

RECOMENDAÇÕES:

Tendo em vista as análises consignadas no tópico anterior e com vistas ao aprimoramento dos processos de trabalho objeto desta auditoria, apresentamos as seguintes recomendações:

- 1) Observar o princípio da segregação de funções de forma a evitar que a Comissão de Inventário seja composta por membros responsáveis pelos bens a serem inventariados (subitem 4.1.);
- 2) Reavaliar a metodologia utilizada atualmente para a realização do Inventário Anual dos Bens Móveis (subitem 4.2.);
- 3) Realizar a devida designação formal dos responsáveis pelas atividades do Patrimônio (subitem 4.3.);
- 4) Adotar medidas visando localizar os bens não encontrados por esta Auditoria Interna, bem como aqueles pendentes de localização informados pela Comissão de Inventário (subitem 4.8.“a” e 4.4.);
- 5) Efetuar a baixa dos bens leiloados em 2011 e 2012, bem como dos bens apreendidos no Egito e dos destruídos no incêndio ocorrido no arquivo de fitas em 2011 (subitem 4.5.);
- 6) Observar o que disciplina os subitens 4.1 e 4.5 da Norma de Patrimônio – NOR 202 (subitem 4.6.);
- 7) Efetuar a emissão da Nota de Recebimento de Material e registro dos itens mencionados no corpo desse relatório de forma a regularizar as pendências apontadas (subitem 4.6); e
- 8) Apurar os motivos dos valores referentes a despesas de capital dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 não liquidados até a presente data (subitem 4.6.);
- 9) Adequar o sistema utilizado visando possibilitar a extração de informações gerenciais de forma hábil, bem como redefinir os níveis de acesso visando assegurar o adequado controle dos bens (subitem 4.7);
- 10) Descrever de forma mais detalhada e precisa a localização física dos bens, considerando que o inventário deve ser utilizado como instrumento de informação e de controle da correta localização e situação dos bens móveis (subitem 4.8 e 4.8.“b”);
- 11) Adotar providências imediatas com vista a destinação dos veículos considerando o estágio avançado de deteriorização (subitem 4.8.“c”);

CONCLUSÃO

Face aos exames e análises, entendemos que os objetivos preconizados no programa de auditoria foram alcançados, tendo sido possível à equipe firmar as constatações exaradas ao longo do relatório.

No que diz respeito aos **Controles Internos** sobre as atividades afetas ao Setor de Patrimônio da EBC, em que pese a equipe não ter visitado as demais unidades regionais, constatamos a existência de vulnerabilidades com destaque para:

- a) Inobservância do princípio da segregação de função quando composição da comissão de inventário;
- b) Fragilidade da sistemática adotada para o levantamento dos bens.
- c) Inconsistência dos registros consignados no Sistema de Patrimônio e no SIAFI, a exemplo dos bens leiloados, apreendidos e incendiados que constam nos dois sistemas, mas não encontram-se mais na Empresa, bem como daqueles não inventariados e não localizados por essa equipe de auditoria.

As vulnerabilidades apontadas colocam em risco a fidedignidade das informações fornecidas pelo Setor de Patrimônio da EBC que refletem diretamente nos demonstrativos contábeis, tanto em termos de quantidade como de valores dos bens existentes, situação que merece adoção de providências.

O benefício esperado com a realização da presente auditoria é a melhoria e fortalecimento dos controles internos visando assegurar a gestão eficiente dos bens móveis da EBC. Dessa forma é importante a análise das situações apresentadas e o estabelecimento das providências a serem implementadas, se assim entenderem pertinentes, visando o atendimento das recomendações constantes do **Tópico IV** e da **Planilha anexa**.

Salientamos, por oportuno, que a Planilha consolida as recomendações constantes do relatório e favorece a disposição, pela área responsável, das respostas quanto às medidas preventivas ou saneadoras a serem adotadas. A referida planilha, devidamente preenchida, deverá ser encaminhada à Auditoria Interna no prazo de 30 dias, a contar da emissão do presente relatório.

Sugere-se, ao final, que este relatório, juntamente com o respectivo Sumário Executivo, seja enviado à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, para a adoção das medidas que julgar pertinentes e aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação.

Brasília, 27 de outubro de 2014.

Bruna Carla Bezerra Carvalho
ACP – Contabilidade

Antonio Gerardo de Oliveira Júnior
Auditor Adjunto

De acordo,

Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 28 de outubro de 2014.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Chefe